



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1497

Ji-Paraná (RO), 21 de janeiro de 2013

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
TERMO DE CONTRATO EMTU.....PÁG. 04
ERRATA DE PORTARIA.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 0469/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Substitui membros da Junta de Recursos Fiscais, nomeado pelo Decreto nº 0295/GAB/PMJP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 001/2013, da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado **Hugo Lopes de Araújo**, como membro titular em substituição ao senhor **Ricardo Persona**, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º Fica nomeado **Ricardo Persona**, como membro suplente em substituição ao senhor **Hugo Lopes de Araújo**, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 3º Em razão das substituições ora processadas, a Junta de Recursos Fiscais, passa a atuar com a seguinte composição:

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Sidney Luiz Camargo Bianco	Diego Rodrigo de Oliveira Domingues
Marcelo Vagner da Silva	Humberto Jackson de Souza
Sidnei Silva dos Anjos	Glodovil Carvalho Filho
Antônio Cloves Leal da Silva	José Ewandro de Moura
Alexandre Alves Ramos	Rodrigo Marchetto
Liomar dos Santos Carvalho	Wilma Fátima Mendes
Hugo Lopes de Araújo	Ricardo Persona

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0470/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis que disponham de espaço suficiente para funcionamento de órgãos públicos, para locação pelo Município, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Administração Municipal de Ji-Paraná, deseja continuar oferecendo à população do 2º Distrito, os serviços prestados no Anexo I, que atende grande parte de nossos contribuintes;

Considerando que a manutenção do Anexo do 2º Distrito, viabilizará o funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Gerência-Geral de Arrecadação, Gerência-Geral de Fiscalização, Fundação Cultural, Empresa Municipal de Transporte Urbano – EMTU, dentre outros que poderão ser implantados, e

Considerando finalmente, a necessidade de espaço suficiente para acomodar com conforto e segurança os servidores municipais que prestam naquele local seus serviços, bem como oferecendo conforto e comodidade ao jiparanaense que se utiliza dos serviços prestados,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis que comportem em espaço ideal a continuidade das atividades do Anexo I do Município, no 2º Distrito, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Adeldo Apolinário da Silva;
II – Almir dos Santos Ocampos;
III – Arislândio Borges Saraiva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido

de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados no Anexo I.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a este gabinete, para as providências necessárias quanto a celebração do contrato de locação.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0471/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o artigo 94, § 8º, da Lei Municipal nº 1139, de 21 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 387, da Lei Municipal nº 1139/2001, que institui o Código Tributário Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do imposto sobre a transmissão de bens imóveis por ato oneroso “inter-vivos”,

D E C R E T A :

Art. 1º A avaliação individual de cada imóvel para fins de base de cálculo de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, urbanos ou em áreas de expansão urbana, efetivar-se-á em conformidade com o estabelecido no presente Decreto.

§ 1º Imóveis sem edificação – terreno vazio: deverá ser considerado seu valor de mercado, devendo o agente fiscal encarregado de proceder sua avaliação, se necessário, consultar corretores e imobiliárias, baseando-se inclusive, no valor de imóveis vizinhos, não se admitindo valores irrisórios constantes de contratos de compra e venda.

§ 2º Imóveis construídos deverá ser aplicada a tabela do SINDUSCOM – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia, pelo custo básico de construção, por metro quadrado de área construída, descontando-se desse resultado 50% (cinquenta por cento), do total obtido, acrescentando-se a esse resultado o valor do terreno.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0472/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Valdir da Silva Vitoriano, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 071/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado **Valdir da Silva Vitoriano**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0473/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia José Bezerra Vanderlei Pimenta, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 071/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado **José Bezerra Vanderlei Pimenta**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0474/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia José Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 071/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado **José Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0475/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Luciane Nogueira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 071/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Luciane Nogueira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0476/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Weber Jordano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 071/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Weber Jordano da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0477/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Ademilson de Almeida Farias, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 071/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ademilson de Almeida Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0478/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Ari Lucidorio, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0068/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ari Lucidorio**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0479/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia José Carlos de Andrade Neto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 068/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Carlos de Andrade Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0480/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Zatião Dutra de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 68/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Zatião Dutra de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0481/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0342/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Maurício Costa Ribeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0342/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Maurício Costa Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0482/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Milton Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 072/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Milton Rodrigues de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0483/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Maurício Cláudio Dutra, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0103/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Maurício Cláudio Dutra**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0484/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Sebastião Ferreira Montavanele, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0497/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Fabio Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0101/GAB/SEMOSP/13,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado **Fabio Ferreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0498/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0363/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Rosangela Cristina Soares.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0363/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Rosangela Cristina Soares, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0499/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0343/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Sidnei Silva dos Anjos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0343/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Sidnei Silva dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0500/GAB/PM/JP/2013
21 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o inciso XLV do Decreto nº 18153/GAB/PMJP/2012, que exonerou Janaira Mendes de Souza.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 020/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o inciso XLV do Decreto nº 18153/GAB/PMJP/2012, que exonerou Janaira Mendes de Souza, do cargo de Diretora da Divisão de

Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONTRATO EMTU



TERMO DE CONTRATO Nº 001/EMTU/JUR/2013 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMTU - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E O POSTO AMARAL DE PAIVA - ME. (art. 62 Lei 8.666/93)

Pelo presente Instrumento que juntos celebram tendo de um lado a EMTU - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.342.740/0001-67, com Sede e Administração à Rua Martins Costa, nº 209, Vila Jotão, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **MARION DISNEI DA SILVA MELLO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1033119098 SSP/RS e do CPF nº 518.518.810-34, residente e domiciliado a Avenida 2 de Abril, Bairro Centro nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro o **POSTO AMARAL DE PAIVA - ME**, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.882.881/0001-35, situada à Avenida Curitiba, nº 1.010, Bairro Nova Brasília, nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná-RO, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 006/2013/EMTU e Proposta de Preços, fls. 11/13, e nas Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente é o fornecimento de 2.700 litros de combustível (Gasolina Comum), especificada na Proposta de Preços constante das fls. de nº 11/13 do Processo nº 006/2013/EMTU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total pela aquisição será de R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais), e o pagamento efetuado pela Diretoria de Orçamento e Finanças da EMTU, conforme for feito o fornecimento do combustível de acordo com o Projeto Básico constante das fls. 04/05 e alínea "f", item II, da Cláusula Sexta deste Processo Administrativo nº 006/2013/EMTU.

§ 1º - Nos preços contratados já estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato.

§ 2º - Na hipótese de atraso no pagamento pela **CONTRATANTE**, após 30 dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATADA**, aquela fica obrigada a proceder à atualização monetária dos valores

forma do inciso III, do Artigo 55 da Lei 8.666/93, incidindo esta atualização exclusivamente entre a data da entrega da nota fiscal certificada e do efetivo pagamento,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços fixados no presente instrumento somente serão reajustados nas hipóteses legais, em que houver reajustes do combustível nas Refinarias ou Alíquotas de ICMS, tudo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O **Prazo de Vigência** do presente instrumento é de 12 (doze meses), iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada a publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta do orçamento próprio da EMTU. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento Processo nº 006/2013, ADF de nº 006/2013 e Nota de Empenho nº 006/2013, na seguinte forma:

EMPENHO Nº 09/2013/ ORDEM DE FORNECIMENTO:
EMPRESA FORNECEDORA: AMARAL DE PAIVA - ME.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMTU/ADF 006/2013.
PROJETO BÁSICO: Manutenção de Abastecimento das Viaturas da EMTU.
IDENTIFICAÇÃO: Material de Consumo - Combustível.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O **CONTRATANTE** se obriga:

- Através da **NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO** - Diretoria Administrativa e Financeira, solicitar os produtos a serem entregues pelo **CONTRATADO**, através de requisição ou outro documento hábil de acordo com as necessidades;
- Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial/Jornal de grande circulação, na forma do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93;
- Estar os pagamentos em nome dos veículos integrantes do parque público e fornecimento dos produtos contratados e entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**; e
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato.

A **CONTRATADA** se obriga:

- Cumprir fielmente com o objeto do presente instrumento;
- Observar rigorosamente todas as determinações inseridas na **NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO/006/2013**, Projeto Básico, Processo Administrativo nº 006/2013/EMTU;
- Comunicar a Presidência da EMTU, por meio da Diretoria de Trânsito e Transportes, através de Relatório Circunstanciado, a existência de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer referente ao cumprimento do presente instrumento, durante a vigência do mesmo;
- Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse da EMTU, mais precisamente da Diretoria Administrativa e Financeira, durante a execução do

- presente instrumento;
- Facilitar a EMTU, através da Diretoria Administrativa e Financeira, a fiscalização dos produtos fornecidos;
 - Apresentar Nota Fiscal no endereço indicado pela **CONTRATANTE**, com termo de recebimento e aprovação emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira;
 - Obedecer ao disposto nos Artigos 5º "caput", e 37º "caput", da Constituição Federal; bem como aos ditames da Lei 8.666/93, com as alterações feitas pela Lei 9.640/98 nas quais se baseia este ajuste;
 - Responsabilizar-se pelos encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais**, a qualquer título, resultantes da execução do presente instrumento, na forma do Artigo 71, da Lei 8.666/93;
 - Responder por perdas e danos a qualquer prejuízo que venha a causar a EMTU até a entrega dos produtos;
 - Fornecer à **CONTRATANTE** os produtos no prazo estipulado neste contrato e dentro das especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), podendo responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos pertencentes a esta, caso comprovado que eles derivam da má qualidade dos combustíveis fornecidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento por parte da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** aplicará as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Na forma do Artigo 58, II, e 79, I, da Lei Federal 8.666/93, a rescisão do contrato poderá se dar de forma unilateral e escrita por parte da **CONTRATANTE** sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais, também previstas no citado dispositivo legal.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Pelo presente, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI REGEDORA:

O presente instrumento é regido pela Lei Federal 8.666/93, com sua posterior alteração, ficando pactuado ainda que nos casos omissos porventura existentes, serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO:

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo 006/2013/EMTU, em cumprimento a Lei Federal 8.666/93 e Artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização, a orientação, a interdição, a intervenção e aplicação das penalidades contratuais serão exercidas pela **CONTRATANTE** através da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, na forma do Artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná RO.

Ji-Paraná-RO, 14 de Janeiro de 2013.

CONTRATANTE - EMTU - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
Marion Disnei da Silva Mello
DIRETOR PRESIDENTE EMTU - DEC Nº 002/GAB/PM/JP/2013

CONTRATADA - ÉNIO AMARAL DE PAIVA - ME
CNPJ/MF nº 05.882.881/0001-35

TESTEMUNHAS:

Václavo Lázaro de Barros
Diretor Adm. e Financeiro
DEC Nº 002/GAB/PM/JP/2013



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ERRATA

PORTARIA Nº 002/FPS/PMJP/2013

Nomeia servidor para exercer cargo de confiança de Secretário do Fundo Municipal de Previdência - F.P.S. e do Conselho Municipal de Previdência - C.M.P. do Município de Ji-Paraná.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JEYDSON MARCELO ARAUJO MIRANDA**, Secretário do Fundo de Previdência Social e do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2013.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 002/FPS/PMJP/2013

LEIA-SE: PORTARIA Nº 001/FPS/PMJP/2013

Ji-Paraná, RO, 17 de janeiro de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013